



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 067/2000

DISPÕE SOBRE A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal:

"Faço saber que o Plenário APROVOU e EU PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO".

Art. 1º - Fica fixada no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) a despesa da Câmara Municipal, para o exercício de 2001, observando-se a seguinte discriminação:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
00100.00000000.000.0.0.0.0.00	CÂMARA MUNICIPAL	
00101.00000000.000.0.0.0.0.00	CÂMARA MUNICIPAL	
00101.01000000.000.0.0.0.0.00	LEGISLATIVA	
00101.01010000.000.0.0.0.0.00	PROCESSO LEGISLATIVO	
00101.01010010.000.0.0.0.0.00	AÇÃO LEGISLATIVA	
00101.01010012.001.0.0.0.0.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0.00	PESSOAL	
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	348.000,00
3.1.1.3.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.000,00
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
3.1.3.0.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.1.00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	12.000,00
3.1.3.2.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	82.200,00
3.2.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	
3.2.5.3.00	SALÁRIO FAMÍLIA	600,00
3.2.5.9.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	600,00
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00	INVESTIMENTOS	
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000,00
4.3.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
4.3.5.0.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	
4.3.5.1.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	600,00
00101.01010250.000.0.0.0.0.00	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
00101.01010253.001.0.0.0.0.00	AQUISIÇÃO DE TERRENO E/OU CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	36.000,00
TOTAL DA UNIDADE		600.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO		600.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

Art. 2º - A despesa fixada no artigo anterior compreenderá a 8,00% (oito por cento) do orçamento geral do Município, podendo ser alterada, desde que observados os percentuais constantes do Anexo I, que integra esta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal 19 de setembro de 2000.


ANTENOR LORENÇÃO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

ANEXO I REFERENTE AO ART. 2º DESTA RESOLUÇÃO

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO	% APROXIMADO	VALOR
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	58,00 %	348.000,00
3.1.1.3.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12,00 %	72.000,00
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	2,00 %	12.000,00
3.1.3.1.00	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	2,00 %	12.000,00
3.1.3.2.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	13,70 %	82.200,00
3.2.5.3.00	SALÁRIO FAMÍLIA	0,10 %	600,00
3.2.5.9.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	0,10 %	600,00
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6,00 %	36.000,00
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6,00 %	36.000,00
4.3.5.1.00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA CONTRATADA	0,10 %	600,00
	TOTAIS	100,00 %	600.000,00

CGC(MF) 36.028.942/0001-25

AV. DOMINGOS PERIM, 52 - CEP 29375-000 - TELEFAX: (027) 546-1149 - VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ESP. SANTO